

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-007.932/2007-2
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação técnica de peça 258, aquiescemos à proposta retificação, por inexatidão material, do subitem 9.2 do Acórdão nº 6.799/2013-2ª Câmara, de modo a excluir a menção à incidência de juros sobre eventual parcelamento da multa aplicada ao Sr. Wagner Barros Campos.

Ministério Público, em 25 de fevereiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador